



80

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

= DECRETO Nº 1147, em 1º de setembro de 1.970. =

"Suplementa verba no valor de Cr\$.12.546,00".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso -
de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis 736/
69, em seu Artigo 4º, letra "A" e Lei Federal nº 4320, de-
17/03/64, em seu Artigo 7º,

= D E C R E T O =

ARTIGO 1º - Fica suplementada na importância de Cr\$.12.546,00(Do-
ze mil, quinhentos e quarenta e seis cruzeiros), a do-
tação do orçamento vigente abaixo descrita:

1700	Divisão de Contabilidade e Orçamento.
3.1.1.1.16	Pessoal Civil
01.00	Vencimentos e vantagens fixas.
001	Vencimento do pessoal.....Cr\$.11.000,00
3500	Serviços Diversos.
3.2.3.3.83	Salário Família.
01.00	Pessoal Civil.
050	Salário Família.....Cr\$. 1.546,00
TOTAL.....Cr\$.12.546,00	

ARTIGO 2º - O Valor do presente crédito suplementar correrá por-
conta da anulação parcial da seguinte verba do orçamen-
to vigente, abaixo descrita:

1700	Divisão de Contabilidade e Orçamento.
	Diversos.
	Pessoal.
	Pessoal civil - para aumento de ven-
	cimentos do funcionalismo municipal
	a partir de 1º de Janeiro de 1970.. Cr\$.12.546,00
TOTAL.....Cr\$.12.546,00	

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, em 1º
de setembro de 1.970.-

JOSE TREVISANI-Prefeito Municipal

Registrado na Divisão do Expediente e publicado na Portaria Municipal, na mesma data.

CELIA AUGUSTA DE ARAUJO-Chefe da Divisão do Expediente-